

ATA N.º 25/201

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 4 DE DEZEMBRO DE 2019**

Aos 4 dias do mês de dezembro do ano de 2019, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, Paços do Município e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, pelas 09:25 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Ana Margarida de Lemos Patrício, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade, não tendo comparecido justificadamente a Senhora Vereadora Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, por se encontrar em representação do município no projeto URBACT, bem assim o Senhor Vereador Dr. José Licínio Tavares Pimenta, em virtude de ter apresentado substituição na presente data, conforme artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, estando presente o Sr. António Nunes de Almeida, cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista do PPD/PSD.

-----  
Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Sr. Vereadora Dr.ª Catarina Mendes, após o que se deu início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 25/2019. -----  
-----

**A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

Vereador António Almeida – agradeceu e felicitou a Câmara Municipal pela colocação do tubo condutor de águas pluviais da caleira da entrada na Unidade de Saúde de Angeja, bem como pela reposição do funcionamento da iluminação pública do Parque do Areal, em Angeja. Continuou informando que considera serem necessárias obras de manutenção no Pavilhão de Angeja, o qual apresenta diversos problemas, tendo já sido objeto de assalto, dispondo de uma sistema de videovigilância inoperacional, que não salvaguarda as instalações e equipamentos existentes, havendo também dúvidas sobre a funcionalidade do sistema de segurança contra incêndios. Mais disse que aquele equipamento desportivo carece também de obras no seu interior, designadamente nos balneários e instalações sanitárias, sugerindo ainda a remoção de uma máquina de venda automática que não se encontra em funcionamento, por vandalização. Referiu ainda ser necessária a recolocação de mais um contentor de RU naquele

local, uma vez que o único existente não garante a eficiente recolha. Concluiu alertando para a eventual existência de avaria no sistema de ar condicionado do Centro Escolar de Angeja. O Sr. Presidente informou que a Câmara Municipal procedeu à execução da garantia prestada pela empresa adjudicatária para boa execução daquela obra, a fim de corrigir todas as anomalias existentes. -----  
-----

## **B PERÍODO DA ORDEM DO DIA** ----- -----

### **1 ATA N.º 24/2019** -----

Foi presente a ata n.º 24/2019, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 20 de novembro de 2019. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação da Sr.ª Vereadora Dr.ª Ana Margarida Patrício, por não ter estado presente na respetiva reunião, dispensando a sua leitura, uma vez que o texto da mesma foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963.-----  
-----

### **2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 03 de dezembro de 2019, eram das quantias de:-----

Operações Orçamentais - € 2.302.367,03; -----

Operações não Orçamentais - € 777.365,12. -----  
-----

### **3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS** -----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente nos serviços da Biblioteca Municipal, Cineteatro Alba, Secção de Recursos Humanos, Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e Divisão de Administração Geral, incluindo-se neste último as Modificações ao Orçamento (13ª e 14ª Alterações) e às Grandes Opções do Plano (12ª e 13ª Alterações) do Município de Albergaria-a-Velha para 2019, as quais se dão aqui como inteiramente reproduzidas para todos os efeitos legais e que, de acordo com o n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, na redação do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vão ficar arquivadas na pasta anexa ao presente Livro de Atas. --  
A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----  
-----

#### **I.4 PROCESSO DE OBRAS N.º 120/2019** -----

Continuando, foi presente o processo de obras n.º 120/2019, de Maria Helena Vidinha Trindade, residente na Rua da Cavadinha, n.º 2, em Angeja, respeitante à legalização da

construção de uma piscina e instalações de apoio social técnico num terreno situado na Rua António Castilho, na referida freguesia de Angeja, conforme local assinalado nas plantas que constam do processo. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 21 de outubro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que se proceda à audição prévia da interessada, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, para se pronunciar, querendo, por escrito e no prazo de 10 dias úteis, sobre a intenção de indeferir a legalização pretendida e tal como está apresentada, de acordo com o referido parecer técnico, que se transcreve: "Pretende-se a legalização da construção de piscina e Instalações de Apoio Social e Técnico num terreno com a área de 6060m<sup>2</sup> sito na Rua António Castilho na freguesia de Angeja. Verificados os elementos instrutórios apresentados, bem como indicação do pedido constata-se que o mesmo se encontra incorretamente instruído, uma vez que: 1.É apresentado um pedido de " ...Instalações de Apoio Social e Técnico...", o tipo de operação urbanística a realizar por referencia ao disposto no artigo 2,º do RJUE é « Legalização de Anexos e Piscina». 2.A edificação de piscinas associadas a edificação principal estão sujeitas a comunicação prévia nos termos da alínea e) do n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º555/99 na redação pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 09 de setembro. 3.O técnico em Memória Descritiva afirma que o prédio insere-se em área abrangida pelo Plano de Urbanização de Angeja, não indicando corretamente o instrumento de gestão territorial em vigor no local, ou seja o PDM. 4.O técnico no Termo de Responsabilidade do Coordenador do Projeto de Arquitetura, diz que "... observa as normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente... o PDM de Albergaria-a-Velha..." CONCLUSÃO Face ao exposto e para além do facto do pedido se encontrar incorretamente instruído, verifica-se que a pretensão não indica corretamente o instrumento de gestão territorial em vigor ou seja o PDM, sendo assim a pretensão deve ser indeferida, com base na alínea a) do n.º 1 do Artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto - Lei n.º 136/2014 de 09 de setembro. Mais se informa que nos termos da alínea e) do n.º1 do artigo 98º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º136/2014 de 09 de setembro, "as falsas declarações dos autores e coordenador de projetos no termo de responsabilidade relativamente à observância das normas técnicas gerais e específicas de construção, bem como das disposições legais e regulamentares aplicáveis ao projeto", são puníveis como contraordenação." "Concordo. Acresce que este processo se encontra em tribunal havendo uma sentença proferida com o sentido de inviabilização do pretendido, não podendo a Câmara Municipal ultrapassar a decisão negativa do tribunal. Proponho o indeferimento da pretensão." -----

#### I.5 **PROCESSO DE OBRAS N.º 142/2019** -----

Foi, em seguida, presente o processo de obras n.º 142/2019, de Azemeisinvest – Imobiliária Unipessoal, Lda., com sede na Rua Frei Caetano Brandão, n.º 277, Oliveira de Azeméis,

respeitante à legalização das alterações em obra da construção de cinco moradias em banda, anexos e muros de vedação, num terreno situado na Rua do Souto, freguesia da Branca, conforme local assinalado nas plantas que constam do processo.-----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 28 de novembro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nos termos do referido parecer técnico. -----

-----  
**II.6 CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE ENERGIA ELÉTRICA ÀS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM MÉDIA TENSÃO (MT), BAIXA TENSÃO ESPECIAL (BTE), BAIXA TENSÃO NORMAL (BTN) E BAIXA TENSÃO NORMAL – ILUMINAÇÃO PÚBLICA (BTN-IP), DOS MUNICÍPIOS DE ALBERGARIA-A-VELHA, ANADIA, AVEIRO, ESTARREJA, ÍLHAVO MURTOSA, OLIVEIRA DO BAIRRO, OVAR, SEVER DO VOUGA, VAGOS E COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE AVEIRO – ADJUDICAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL** -----

No seguimento do deliberado pela Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 7 de agosto findo, no âmbito do concurso público, com publicidade internacional, para a contratação do fornecimento contínuo de energia elétrica às instalações alimentadas em Média Tensão (MT), Baixa Tensão Especial (BTE), Baixa Tensão Normal (BTN) e Baixa Tensão Normal – Iluminação Pública (BTN-IP), dos Municípios de Albergaria-a-Velha, Anadia, Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Murtosa, Oliveira do Bairro, Ovar, Sever do Vouga, Vagos e Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adjudicar, nos termos do n.º 3 do artigo 39º e n.º 1 do artigo 73º, ambos do CCP, e face ao teor do relatório final elaborado pelo Júri do Procedimento, o identificado fornecimento à proposta apresentada pela concorrente EDP Comercial – Comercialização de Energia, SA, considerando os consumos previstos no caderno de encargos, podendo atingir o valor máximo de € 1.493.185,54, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, para o prazo de 24 meses. Mais foi deliberado unanimemente aprovar a minuta de contrato a celebrar pelas entidades que constituem o agrupamento. -----

-----  
**II.7 AQUISIÇÃO DE PRÉDIO DESTINADO À AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE ALBERGARIA-A-VELHA** -----

Considerando que a Câmara Municipal pretende proceder à ampliação da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha; Considerando que a execução do projeto carece da aquisição de alguns prédios situados naquele local, destinados a integrar o domínio privado do Município; Considerando que foi já obtido acordo de alguns proprietários dos prédios, no sentido da sua alienação à Câmara Municipal para o referido fim; Considerando que a aquisição de imóveis compete à Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; a Câmara Municipal

deliberou, por unanimidade, adquirir a Jorge Manuel da Silva Tavares, titular do cartão do cidadão n.º 08121154 6ZY3 e contribuinte fiscal n.º 206639635, solteiro, maior, residente na 17, Rue Fernand Dé – Camblanes Et Meynac, 33360, em França, para integração no domínio privado do Município e para o fim já indicado, o prédio rústico sito em Vale da Fonte, na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, composto de eucaliptal, com a área registada 7.780 m2 e com a área real de 7.748 m2, conforme levantamento topográfico constante do processo, a confrontar do norte e sul com caminho, nascente com Manuel Marques Valente e poente com António Gonçalves de Melo, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 10240 da freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior (anterior 6134 da freguesia de Albergaria-a-Velha) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o número 2478, pelo montante de € 61.984 (sessenta e um mil novecentos e oitenta e quatro euros), tendo sido objeto de avaliação por perito avaliador. -----

## **II.8 AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS DESTINADOS À AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE ALBERGARIA-A-VELHA** -----

Considerando que a Câmara Municipal pretende proceder à ampliação da Zona Industrial de Albergaria-a-Velha; Considerando que a execução do projeto carece da aquisição de alguns prédios situados naquele local, destinados a integrar o domínio privado do Município; Considerando que foi já obtido acordo de alguns proprietários dos prédios, no sentido da sua alienação à Câmara Municipal para o referido fim; Considerando que a aquisição de imóveis compete à Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir a Carla Marisa Silva Santos Pisco, titular do cartão do cidadão n.º 11842267 7ZY1 e contribuinte fiscal n.º 232091137, casada sob o regime da comunhão de adquiridos com Feliciano Paralta da Silva Pisco, titular do cartão do cidadão n.º 10489562 4ZY1 e contribuinte fiscal n.º 199471959, residentes na Rua Comendador Martins Pereira, n.º 29, 3850-089 Albergaria-a-Velha, para integração no domínio privado do Município e para o fim já indicado, os prédios que a seguir se identificam: -----

- Prédio rústico sito em Vale da Fonte, na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, composto de pinhal, com a área registada de 4070 m2 e com a área real de 5835 m2, conforme levantamento topográfico realizado, a confrontar do norte e sul com caminho, nascente com Belarmino Marques Aguiar e poente com António da Cruz Santos, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 10099 da freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior (anterior 6060 da freguesia de Albergaria-a-Velha) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o número 7375, pelo montante de € 58.350 (cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta euros), tendo sido objeto de avaliação por perito avaliador; -----

- Prédio rústico sito em Vale da Fonte, na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, composto de eucaliptal, com a área de 2860 m2, a confrontar do norte e sul com caminho, nascente com Celestino Nunes Beirão e poente com Olívia Pereira de Jesus, Herdeiros, inscrito

na matriz predial rústica sob o artigo 10101 da freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior (anterior 6061 da freguesia de Albergaria-a-Velha) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o número 1574, pelo montante de € 28.600 (vinte e oito mil e seiscentos euros), tendo sido objeto de avaliação por perito avaliador; -----

- Prédio rústico sito em Vale da Fonte, na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, composto de eucaliptal, com a área de 610 m<sup>2</sup>, a confrontar do norte com Ema Marques dos Santos, sul com Emílio Marques da Silva, nascente com Aristides Martins Carvalhal e poente com António Soares de Almeida, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 10113 da freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior (anterior 6120 da freguesia de Albergaria-a-Velha) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o número 6120, pelo montante de € 6.100 (seis mil e cem euros), tendo sido objeto de avaliação por perito avaliador; -----

- Prédio rústico sito em Vale da Fonte, na freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, composto de eucaliptal, com a área de 2370 m<sup>2</sup>, a confrontar do norte e sul com caminho, nascente com António da Silva Santos e poente com António Andrade Domingues Batista e outros, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 11975 da freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior (anterior 7281 da freguesia de Albergaria-a-Velha) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o número 6276, pelo montante de € 23.700 (vinte e três mil e setecentos euros), tendo sido objeto de avaliação por perito avaliador. -----

### **III.9 PROCESSO N.º 93/2019/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Ato contínuo, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 22.11.2019, nos termos do qual foi autorizada, com isenção de taxas, a realização de uma Caminhada contra a Negligência Infantil, no dia 23.11.2019, a partir das 16h, a pedido da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Albergaria-a-Velha, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

### **III.10 PROCESSO N.º 92/2019/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 20.11.2019, nos termos do qual foi autorizada a interrupção total do trânsito, por motivo de obras, da Av.ª Napoleão, em Albergaria-a-Velha, no dia 20.11.2019, das 9h às 11h, a pedido de Rogério Valente Marques Dias, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o referido despacho.

-----  
**IV.11 CEDÊNCIA DA PISCINA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA** -----

Continuando, foi presente uma comunicação da Probranca – Associação para o Desenvolvimento Sócio-Cultural da Branca, a solicitar a cedência graciosa da Piscina Municipal da Branca na interrupção letiva de Natal, para a prática de atividade física por dois grupos de alunos pertencentes ao 1º, 2º e 3º ciclos do Ensino Básico, duas vezes por semana, no período de 23 de dezembro a 3 de janeiro de 2020. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 27 de novembro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações nos termos e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização, de acordo com o disposto na alínea c) do no n.º 1, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, conjugado com as disposições constantes no nº 3, do artigo 15.º do Regulamento de Utilização e Funcionamento de Instalações de Base Recreativas e Formativas do Município de Albergaria-a-Velha e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que a requerente é uma pessoa coletiva de utilidade pública e não dispõe de instalações próprias e adequadas ao efeito. -----

-----  
**IV.12 CEDÊNCIA DO PAVILHÃO POLIDESPORTIVO DE ANGEJA** -----

Ato contínuo, foi presente uma comunicação da Freguesia de Angeja, a solicitar a cedência graciosa do Pavilhão Polidesportivo de Angeja, no dia 21.12.2019, para receção ao Reverendíssimo Bispo de Aveiro e convívio com a população. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 27 de novembro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações nos termos e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização, de acordo com o disposto na alínea a) do no n.º 1, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que a requerente é uma freguesia do município e não dispõe de instalações próprias e adequadas ao evento. -----

-----  
**IV.13 CEDÊNCIA DO PAVILHÃO POLIDESPORTIVO DE ALQUERUBIM** -----

Depois, foi presente uma comunicação do Centro de Actividades Populares de Alquerubim, a solicitar a cedência graciosa do Pavilhão Polidesportivo de Alquerubim, no dia 21.12.2019, para realização de um jantar de Natal. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 28 de novembro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações nos termos e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei

nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que a requerente é uma associação do município e não dispõe de instalações próprias e adequadas ao evento. -----  
-----

**IV.14 CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO E SALA MULTIUSOS DO CENTRO CULTURAL DE S. JOÃO DE LOURE** -----

Foi, em seguida, presente, uma comunicação da Freguesia de São João de Loure e Frossos, a solicitar a cedência graciosa do auditório e sala multiusos do Centro Cultural de S. João de Loure, no dia 22 de dezembro próximo, para realização de um almoço convívio com os seniores e realização de espetáculo. -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 28 de novembro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações nos termos e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização, de acordo com o disposto na alínea a) do no n.º 1, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que a requerente é uma freguesia do município e não dispõe de instalações próprias e adequadas ao evento. -----  
-----

**IV.15 CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL DE S. JOÃO DE LOURE** -----

De imediato, foi presente, uma comunicação da Paróquia do Baixo Vouga, a solicitar a cedência graciosa do auditório do Centro Cultural de S. João de Loure, no dia 21 de dezembro próximo, para realização de uma atividade catequética com a presença de pais e crianças. -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 28 de novembro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações nos termos e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta o caráter social do evento e o facto da querente não dispôr de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----  
-----

**IV.16 CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL DA BRANCA** -----

Foi, depois, presente, uma comunicação da Probranca – Associação para o Desenvolvimento Sócio-Cultural da Branca, a solicitar a cedência graciosa do auditório do Centro Cultural da Branca, no dia 19 de dezembro próximo, para realização da festa de Natal da Instituição. -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 28 de novembro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações nos termos e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização, de acordo com o disposto na alínea c) do no n.º 1, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº



75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que a requerente é uma pessoa coletiva de utilidade pública e não dispõe de instalações próprias e adequadas ao evento. -----

**IV.17 CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL DA BRANCA** -----

De imediato, foi presente uma comunicação do Grupo Desportivo e Recreativo de Soutelo, a solicitar a cedência graciosa do auditório do Centro Cultural da Branca, no dia 2 de dezembro próximo, para realização de uma reunião / formação com Pais e Encarregados de Educação dos atletas do clube, no âmbito da candidatura da coletividade a entidade formadora, pela Federação Portuguesa de Futebol. -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 28 de novembro findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações nos termos e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta que a requerente é uma associação que desenvolve a sua atividade em prol do município e não dispõe de instalações próprias e adequadas ao evento. -----

**V.18 SUBSÍDIO** -----

Continuando, foi presente uma comunicação do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, a solicitar o apoio da autarquia na aquisição de material didático necessário à participação de alunos do agrupamento no campeonato nacional de jogos matemáticos e olimpíadas multidisciplinares. -----

Lido o parecer da Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, de 28 de novembro último, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar os alunos nos termos solicitados, atentos ao abrigo do disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, comparticipando até ao limite de € 120 das despesas com o material didático, mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa. -----

**V.19 PARCERIA COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBERGARIA-A-VELHA, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO PROMOTOR DO PROJETO “(IN)FLUÊNCIA”** -----

Foi presente uma informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 29 do pretérito mês de novembro, dando conta que o projeto “In”fluência insere-se no Fundo para o Asilo, Migração e a Integração, com o objetivo de integração na Rede de Escolas para a Educação Intercultural. Este projeto pretende sensibilizar a comunidade Albergariense para as questões inerentes com a multi e interculturalidade. Paralelamente, atuar nas escolas em prol da integração dos alunos provenientes de outras comunidades. No âmbito deste projeto e para a prossecução dos seus objetivos, o Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha veio solicitar ao Município o estabelecimento de parceria, cabendo ao Município colaborar no acolhimento dos cidadãos nacionais de países terceiros, através dos Serviços de Atendimento ao Munícipe, e promover a

sua inserção profissional, através do Gabinete de Inserção Profissional. Solicitou ainda a colaboração na divulgação das iniciativas deste projeto, assim como na disponibilização de instalações para a concretização das suas atividades. Mais informam os serviços que a operacionalização deste projeto está sujeita a aprovação, conforme Aviso de abertura 74/FAMI/2019 – Planos para a Educação Intercultural. Considerando a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil, o Sr. Presidente colocou à consideração dos Srs. Vereadores a ratificação da emissão de declaração de pareceria, assinada em 31 de outubro de 2019. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a emissão e assinatura da identificada declaração de parceria. -----

#### V.20 **PROJETO DESPORTO ADAPTADO – MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR COM A APPACDM** -----

Foi, em seguida, presente uma informação dos Serviços de Ação Social, de 28 de novembro findo, dando conta que, a 2 de maio de 2019, o município celebrou com a APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, com a duração de oito meses, o qual visava a implementação de um projeto de Desporto Adaptado, que consiste no desenvolvimento de atividades das modalidades de atletismo, *boccia* e natação, dirigido aos cidadãos portadores de deficiência e/ou incapacidade, objeto que alcançou resultados significativos, conforme relatório de avaliação que consta do processo. Desta forma, considera-se pertinente dar continuidade ao projeto de Desporto Adaptado, o qual poderá continuar a assumir-se como mais uma resposta às necessidades desta população, contribuindo para o seu desenvolvimento bio-psico-social e consequentemente para a inclusão. -----

Tudo analisado e prestados alguns esclarecimentos sobre a matéria, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo nos termos propostos. -----

#### V.21 **PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR - ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA – SERVIÇO DE REFEIÇÕES - MINUTA DE ADENDA AOS ACORDOS DE COOPERAÇÃO** -----

A Câmara Municipal tem vindo a estabelecer uma relação de parceria com algumas Instituições Particulares de Solidariedade Social do Município, no âmbito das Atividades de Animação e Apoio à Família do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, concretamente do que respeita ao serviço de almoço nos estabelecimentos do Ensino Pré-Escolar. Para tanto, celebrou acordos de cooperação, em cumprimento do deliberado pela Câmara Municipal, em sua reunião de 04 de setembro findo, a vigorarem até 31.12.2019.

Considerando que se encontra em elaboração um procedimento com vista à contratação do fornecimento do serviço de refeições nos estabelecimentos do Ensino Pré-escolar, uma vez que importa adequar aquele serviço às novas competências a descentralizar para os municípios na área da Educação; Considerando que, por esse motivo, importa garantir aquele serviço até à conclusão do processo de contratação referido; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda aos acordos de cooperação já assinados com as Instituições Particulares de Solidariedade Social, a qual visa a prorrogação do prazo de vigência até ao termo do ano letivo 2019/2020. -----

**V.22 PROGRAMA DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º CEB – MINUTA DE ADENDA AOS ACORDOS DE COOPERAÇÃO** -----

A Câmara Municipal tem vindo a estabelecer uma relação de parceria com algumas Instituições Particulares de Solidariedade Social do Município, no sentido de garantir o fornecimento de refeições aos alunos do 1º CEB. Para tanto, celebrou acordos de cooperação, em cumprimento do deliberado pela Câmara Municipal, em sua reunião de 04 de setembro findo, a vigorarem até 31.12.2019. Considerando que se encontra em elaboração um procedimento com vista à contratação do fornecimento do serviço de refeições aos Alunos do 1º CEB, uma vez que importa adequar aquele serviço às novas competências a descentralizar para os municípios na área da Educação; Considerando que, por esse motivo, importa garantir aquele serviço até à conclusão do processo de contratação referido; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda aos acordos de cooperação já assinados com as Instituições Particulares de Solidariedade Social, a qual visa a prorrogação do prazo de vigência até ao termo do ano letivo 2019/2020. -----

**V.23 PROGRAMAS DE GENERALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DO 1º CEB – MINUTA DE ADENDA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO COM A PROBRANCA – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-CULTURAL DA BRANCA** -----

A Câmara Municipal tem vindo a estabelecer uma relação de parceria com algumas Instituições Particulares de Solidariedade Social do Município, no sentido de garantir o fornecimento de refeições aos alunos do 1º CEB. Para tanto, celebrou acordos de cooperação, em cumprimento do deliberado pela Câmara Municipal, em sua reunião de 04 de setembro findo, a vigorarem até 31.12.2019. Considerando que se encontra em elaboração um procedimento com vista à contratação do fornecimento do serviço de refeições aos Alunos do 1º CEB, uma vez que importa adequar aquele serviço às novas competências a descentralizar para os municípios na área da Educação; Considerando que, por esse motivo, importa garantir aquele serviço até à conclusão do processo de contratação referido; Considerando que as crianças que frequentam a Escola do 1º CEB de Fradelos usufruem das refeições escolares nas instalações da Probranca, uma vez que o equipamento escolar não dispõe de instalações adequadas ao efeito,

importando também garantir a deslocação das crianças em segurança; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao acordo de cooperação já assinado com a Probranca – Associação para o Desenvolvimento Sócio-Cultural da Branca, a qual visa a prorrogação do prazo de vigência até ao termo do ano letivo 2019/2020. -----

**VI.24 CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SITUADO NA RUA AMÉRICO MARTINS PEREIRA, EM ALBERGARIA-A-VELHA** -----

Concluindo, foi presente uma comunicação do Clube de Albergaria, a solicitar a cedência graciosa do pavilhão do Edifício Municipal situado na Rua Américo Martins Pereira, em Albergaria-a-Velha, no dia 14.12.2019, para realização de um jantar de Natal.-----

Lido o parecer da Unidade de Atividades Económicas e Desenvolvimento Local, de 25 do pretérito mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para o fim requerido, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, tendo em conta que o requerente não dispõe de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

**C PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

Sem intervenções. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata exectoriedade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações a que correspondem os pontos 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23 e 24 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 09:45 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, \_\_\_\_\_, Chefe de Unidade, que a redigi. -----